

PUBLICADO DOM 29/04/2004

PARECER Nº 278/2004 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 489/03.

De autoria do nobre Vereador Cláudio Fonseca, o presente projeto obriga o Executivo a divulgar, no "Documento de Arrecadação do Município de São Paulo – Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares" respectivamente a cada logradouro municipal, devidamente identificado:

- I – Dias e horários da coleta de lixo regular;
- II – Quantidade semanal de varrições contratuais;
- III – Dias e locais de coleta seletiva de lixo.

De acordo com a justificativa, objetiva-se possibilitar ao cidadão de São Paulo o controle dos serviços pagos com a arrecadação do lixo, bem como a sua fiscalização.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo à iniciativa, visando adequá-la à melhor técnica legislativa.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.

Favorável, pelo exposto, o parecer, nos termos do substitutivo citado.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 28/04/04.

Dr. Farhat - Presidente
Humberto Martins - Relator
Lucila Pizani Gonçalves
Raul Cortez
Toninho Campanha